DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO PRESIDENTE PORTARIA DETRAN SEI № 6089 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO

ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, §4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021;
- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/001821/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Prefeitura de Valença

NOME	MATRÍCULA
DURLANY DOS SANTOS	141.534
ELIANE DA SILVA MARCELO ALMEIDA	134.554
GIANNI DE PAULA NOGUEIRA	141.518
GUILHERME DE QUEIROZ NOGUEIRA	141.429
JORGE LUIZ DE AZEVEDO	141.704
JUAREIS RODRIGO DE PAIVA BRITES	134.694
THIAGO GONÇALVES SILVA	141.607

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021

ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ